



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela, Deputado Eduardo Pedrosa, Deputado Reginaldo Sardinha e Deputado Daniel Donizet)

**Veda a associação ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL por ex-Deputados Distritais e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica vedada, a contar da publicação desta Resolução, a associação ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL por ex-Deputados Distritais.

§ 1º O Conselho de Administração deverá, no prazo de 3 meses, apresentar minuta de resolução para adequar todos os regulamentos ao previsto no *caput*;

§ 2º Deverão ser observadas todas as normas inerentes à planos de saúde e fundos, em especial as da Agência Nacional de Saúde, quanto ao desligamento dos atuais associados que estejam em desconformidade com o *caput*;

§ 3º O Conselho de Administração deverá apresentar opções de portabilidade de plano de saúde aos atuais associados que serão desligados em virtude do previsto nesta Resolução, para que não haja interrupção dos serviços médicos aos interessados na migração;

§ 4º As adequações descritas nos §§ 1º, 2º e 3º deverão estar concluídas no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de aprovação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução objetiva vedar que ex-Deputados Distritais se associem ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL.

A iniciativa delega ao órgão gestor atual, Conselho de Administração do FASCAL, a apresentação de cronograma das ações a serem adotadas para a adequação do fundo ao previsto na Resolução.

Para que isso ocorra de modo a não causar prejuízos irreparáveis aos atuais associados, serão observadas e cumpridas todas as normas inerentes à planos de saúde e

fundos, em especial as da Agência Nacional de Saúde.

Além disso, a iniciativa estabelece que o Conselho de Administração apresentará opções de portabilidade de plano de saúde a seus associados e beneficiários para que não haja interrupção dos serviços médicos aos interessados na migração.

Não se busca por meio desta iniciativa desprestigiar os ex-Deputados Distritais, que merecem todo o respeito pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Diante de todo o exposto, considerando o interesse público envolvido na matéria, conclamo aos nobres pares, para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Roosevelt vilela**  
**Deputado Distrital**

**Eduardo Pedrosa**  
**Deputado Distrital**

**Reginaldo Sardinha**  
**Deputado Distrital**

**Daniel Donizet**  
**Deputado Distrital**



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/05/2020, às 14:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/05/2020, às 14:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/05/2020, às 14:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/05/2020, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0123039** Código CRC: **0A665C76**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8142  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br](mailto:dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br)

00001-00018192/2020-34

0123039v5



PROPOSIÇÃO - PR 048/2020

LIDO EM: 26/05/2020

Brasília, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/05/2020, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0124982 Código CRC: CCC014A6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018192/2020-34

0124982v2



## DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 26 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 28/05/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0124986** Código CRC: **8DCA5847**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018192/2020-34

0124986v2